ESTADO DO PARANÁ

Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 27/01/25
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo Nº 26/2025
Data emissão: 24-01-25
Hora: 09:27
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2796/2025
DATA 22/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 304.970,53 (trezentos e quatro mil novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.0900000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.390.30 (2775)(2377)	Material de Consumo	250.000,00
3.390.32 (2776)(2377)	Material, Bem ou Serviços de Dist. Gratuita	54.970,53
	Total.....R$ 304.970,53	

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2377	Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. Aten. Prim. Em Saúde	304.970,53
	Total.....R$ 304.8970,53	

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2796/2025

Visa o presente Projeto de abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Os recursos são oriundos do superávit financeiro do exercício de 2024, e serão aplicados nas dotações orçamentárias descritas no bojo deste Projeto de Lei.

Como os recursos já estão em conta corrente o Decreto será aberto assim que este Projeto de Lei for aprovado.

Para que possamos empenhar despesas, e, por conseguinte, paga-las, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado o votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal